



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

LEI Nº 187, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.995 (Projeto de Lei nº 087/95, da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Assis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminada:

2	LEGISLATIVO
10	CÂMARA MUNICIPAL
01010011.0101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
(0306) - 4120	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00
01010011.0102	EQUIPAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL
(0307) - 4120	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
01010012.0026	CORPO LEGISLATIVO
(0308) - 3111	Pessoal Civil.....R\$ 52.000,00
01070212.0121	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
(0313) - 3111	Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
01070232.0122	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA CÂMARA
(0317) - 3132	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 25.000,00
	TOTAL.....R\$ 127.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

2	LEGISLATIVO
10	CÂMARA MUNICIPAL
01070212.0090	ENCARGOS DIVERSOS
(0312) - 3191	Sentenças Judiciárias.....R\$ 127.000,00
	TOTAL.....R\$ 127.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.451, de 27 de setembro de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS EM, 04 DE NOVEMBRO DE 1.995

LUIZ ANTONIO RAMALHO ZANOTI
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1.995

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara